



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER CONJUNTO Nº 32 /12
CCJ/CEFOR/CUTHAB**

Revoga o caput e os incisos do § 5º do art. 228 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, excluindo condições para que bancadas disponham de recursos humanos e espaço físico proporcionais ao número de seus vereadores.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Elias Vidal, Adeli Sell, DJ Cassiá, Dr. Goulart, José Freitas, Luiz Braz, Marui Manfro, Nelcir Tessaro, Sofia Cavedon, Tarciso Flecha Negra, Toni Proença e Valter Nagelstein.

O Projeto em questão revoga dispositivos regimentais que estabelecem condições para o fornecimento de infra-estrutura às bancadas.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

É o Relatório.

As disposições da presente iniciativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação e aprovação da matéria.

Quanto ao mérito, é de ser registrado que as normas que condicionam o fornecimento de infra-estrutura às bancadas remontam ao tempo em que não havia restrições para a constituição de novas bancadas.

Visando a evitar a criação de bancadas sem a devida outorga das urnas, foram estabelecidos condicionantes de forma que somente poderiam receber infra-estrutura as bancadas constituídas no dia da posse da legislatura e, mais recentemente, em decorrência da fundação de novos partidos.



**PARECER CONJUNTO Nº 32 /12
CCJ/CEFOR/CUTHAB**

No entanto, diante da deliberação do Tribunal Superior Eleitoral no sentido da possibilidade da perda do mandato quando houver troca de partido sem motivação aceita pela Justiça Eleitoral, as normas restritivas atualmente constantes no Regimento deste Legislativo não mais encontram razão de ser.

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2012.


**Vereador João Carlos Nedel,
Relator-Geral**

Aprovado pelas Comissões em 27-6-12



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F – Falta

PARECER CONJUNTO Nº 32-12 DATA DA VOTAÇÃO: 27-6-12

PROCESSO Nº 1312-12

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Luiz Braz – Presidente	
Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Antonio Dib – Presidente	
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador José Freitas	
Total votos Sim	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente	
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Elias Vidal	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Professor Garcia – Presidente	
Vereador DJ Cassiá – Vice-Presidente	
Vereadora Sofia Cavedon	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	


Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Maria Celeste – Presidente	
Vereador Nélcir Tessaro – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador Kevin Krieger (Licença) Ismael Heinen	
Vereador Engenheiro Comassetto	
Vereador Toni Proença	
Total votos Sim	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Beto Moesch – Presidente	
Vereador Mário Manfro	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Valter Nagelstein	
Total votos Sim	

TOTAL DE VOTOS	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC